Título: Relatório de Consulta Pública

Central Solar Fotovoltaica de Divor

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: fevereiro de 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA 3

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA 3

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO 3

5. ANÁLISE CONSULTA PÙBLICA 3

ANEXO I

- Exposições recebidas

INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro e do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, procedeu-se à Consulta Pública, procedeu-se à Consulta Pública do projeto "Central Solar Fotovoltaica de Divor".

O proponente é a IncognitWorld 3 Unipessoal Lda.

- ## PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 22 de dezembro de 2022 a 1 de fevereiro de 2023.

- ## DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação, relativa ao processo, foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Câmara Municipal de Évora

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

- ## MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da documentação, relativa ao processo, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR Alentejo e Câmara Municipal de Évora;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **6 exposições** provenientes das seguintes entidades e particulares:

- DGT – Direção-Geral do Território;

- GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente;
- Grupo de Cidadãos Residentes na Aldeia da Graça do Divor;
- Filipe Barrenho;
- Mariana Neves;
- Guilherme Serôdio.

A **DGT** refere o seguinte:

- Após análise da localização do Projeto da Central Solar Fotovoltaica de Divor, verifica-se que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP). Sendo assim, o projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).
- A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação. A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.
- Relativamente aos Limites Administrativos, a representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

Assim, refere que o parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido no que diz respeito à Cartografia e aos Limites Administrativos.

O **GEOTA** reconhece o potencial do país para a produção de energia solar e apoia a opção solar, mas defende que, antes da aprovação de mais centrais solares de grande dimensão para além das já em implementação ou em fase avançada de planeamento, deve ser urgentemente pensada uma Estratégia Nacional para a sua instalação. Esta pode ser executada, possivelmente, através de uma Avaliação Ambiental Estratégica que defina áreas propícias (go-to-areas).

O GEOTA defende que em vez de serem apenas os promotores a decidir onde se devem localizar os novos projetos, baseados em critérios económicos ou de conveniência, que seja o Governo com base em opções estratégicas a propor locais em que faça sentido a construção de novas centrais, sem implicações demasiado pesadas para o território e para a biodiversidade do país, nomeadamente optando por zonas já servidas por instalações elétricas apropriadas e que não obriguem à implantação de novas redes elétricas.

Refere que a produção de energias renováveis tem claros impactes no ambiente e na biodiversidade, como é o caso das barragens e das centrais solares de grande dimensão. Têm-se multiplicado de forma desordenada pelo país várias centrais solares, provocando a ocupação e a degradação do solo, desvalorizando o território nos seus valores ecológico e agrícola. Embora se compreenda a autorização de algumas grandes centrais solares, a prioridade deve ser a produção descentralizada e a instalação de centrais de média dimensão na proximidade dos centros de consumo, aproveitando as infraestruturas já construídas em áreas urbanizadas e também em áreas degradadas. Evitando a produção intensiva em zonas com algum nível de proteção e interesse agrícola, turístico e paisagístico. Desta forma os impactes ambientais da alteração de uso do solo são minimizados.

Refere que Portugal apresenta ainda um bom índice de preservação do solo e dos habitats, o que representa um elevado valor ecológico, cultural, económico e turístico e que é um

bem sem dúvida a preservar. Com um território de reduzida dimensão não são abundantes as zonas para a instalação de grandes centrais solares sem impactes significativos de ordem paisagística. Deve ser ponderado se é económica, social e ambientalmente equilibrado avançar com estes projetos. Devem ser equilibrados todos os fatores implicados, sem sobrevalorizar os impactes económicos ou climáticos e negligenciar os impactes ambientais, turísticos e paisagísticos.

Refere que o EIA dá especial ênfase à contribuição da central fotovoltaica para a não emissão de toneladas de CO2, esquecendo o importante papel do solo como sumidouro de carbono dos sistemas agrícolas tradicionais, sobretudo o solo com boas características como o objeto de estudo. Os sumidouros de carbono desempenham um papel essencial na transição para a neutralidade climática e, em especial, os setores da agricultura, das florestas e do uso do solo. A recuperação dos ecossistemas, a gestão e o reforço dos sumidouros naturais promoveria a biodiversidade, combatendo em simultâneas as alterações climáticas.

Refere que em Portugal, cada projeto é avaliado isoladamente, não existindo coerência entre este tipo de projetos e os planos de Portugal para a adaptação às alterações climáticas, nem uma visão a médio e longo prazo para o país. Nos seus planos de partilha de benefícios e de boa vizinhança, o promotor poderia incluir um apoio substancial à renovação do edificado e à aquisição de painéis fotovoltaicos para cidadãos de povoações próximas. Assim, poderia apoiar a transição energética à escala local. Um modelo já implementado em países como a Bélgica para aumentar a aceitação social dos projetos, democratizar o sistema energético e minimizar impactes negativos é o "shared ownership". Com este modelo, uma fração do investimento e posse das centrais de energia renovável (normalmente entre 20% e 50%) tem de ser obrigatoriamente da população ou das comunidades locais.

Refere que pela maior sensibilidade que poderão assumir perante as afetações infringidas pelo Projeto, salientam-se as unidades de montado de azinheira (habitat 6310) e os dois habitats com vegetação ribeirinha (habitats 6420 e 91B0) que atravessam a área de estudo. Ainda que se apresentem degradados e revelem alguns desvios face à caracterização descrita nas fichas de caracterização do Plano Setorial da Rede Natura 2000 (ICN, 2006), são considerados habitats da Diretiva n.º 2013/17/EU, transposta para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril e alterado pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro.

Salienta na área do projeto, a presença da azinheira e do sobreiro com enquadramento legal no Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 155/2004, de 30 de junho, que prevê o condicionamento do seu abate, assim como pela Lei de Bases da Política Florestal, Lei Nº 33/96, de 17 de Agosto, pela Lei de Proteção dos Montados Decreto/lei 11/97 de 14 de Janeiro e o Regime Jurídico das ações de Arborização e Rearborização com recurso a espécies florestais, Decreto/Lei nº 96/2013.

Na totalidade da área do corredor, salienta pelo valor ecológico e pela maior sensibilidade que poderão assumir perante as afetações infringidas pelo Projeto, a vegetação ribeirinha que se desenvolve ao longo do curso de água, todas elas classificadas como habitats da Diretiva n.º 2013/17/EU, transposta para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril e alterado pelo Decreto-lei n.º 156- A/2013, de 8 de novembro, nomeadamente o habitat 91B0 (Freixiais termófilos de Fraxinus angustifolia), e os montados de azinheira (habitat 6310 – Montados de Quercus spp. de folha perene).

No que diz respeito à fauna, refere que das 211 espécies da fauna potencialmente presentes, 41 têm elevado estatuto de ameaça, pois 5 espécies encontram-se classificadas como Criticamente em Perigo, 15 espécies como Em Perigo e 26 espécies como vulneráveis. Embora a maioria das espécies referenciadas corresponda a espécies comuns, não ameaçadas e de distribuição alargada, importa referir algumas espécies mais importantes e prováveis de ocorrer, como Osga-turca, Milhafre-real, Tartaranhão-caçador, Alcaravão, Cuco-rabilongo, Rato-de-Cabrera ou Gato-bravo.

Quanto aos recursos hídricos, refere que a área de estudo da Central Solar Fotovoltaica (setores e corredores das linhas elétricas entre setores) desenvolve-se em três Regiões Hidrográficas, nas bacias hidrográficas do Rio Almansor (PT05TEJ1133), da Albufeira do Divor (PT05TEJ1128), da Ribeira do Divor (PT05TEJ1134), do Rio Xarrama (PT06SAD1229) e do Rio Degebe (PT07GUA1450). Como principais cursos de água, destacam-se o rio Xarrama, o rio Degebe, ribeira do Divor, ribeira de Vale de Sobrados, ribeira da Balanqueira e ribeira da Pachola.

Quanto à ocupação e uso do solo, refere que a área da Central Solar Fotovoltaica (setores e corredores de interligação entre setores) encontra-se maioritariamente ocupada por explorações agrícolas, com destaque para as culturas arvenses, com ou sem azinheiras/sobreiros dispersos, seguidas de áreas de montado de azinheira e de povoamentos de azinheira resultantes de atividades silvícola para promover o adensamento florestal. Os povoamentos florestais de pinheiro-manso ou mistos de azinheira com sobreiros, embora presentes, estão fracamente representados. Aprova o Plano de Ordenamento da Albufeira do Divor, a alteração da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Arraiolos e a delimitação parcial da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Évora, na área abrangida pelo plano especial, da Resolução de Ministros º115/2005, de 6 de julho. A aplicação de herbicidas para limpar o terreno para a prevenção de incêndios, a terraplanagem do terreno para implantação dos painéis solares e os próprios resíduos de metais pesados da degradação dos metais pesados poderão afetar a qualidade da água da Barragem do Divor, como vem referido no parágrafo abaixo da Resolução de Ministros nº115/2005, de 6 de Julho: "O ordenamento do plano de água e zona envolvente procura conciliar a forte procura desta área com a conservação dos valores ambientais e ecológicos, principalmente a preservação da qualidade da água, e ainda o aproveitamento dos recursos através de uma abordagem integrada das potencialidades e das limitações do meio, com vista à definição de um modelo de desenvolvimento sustentável para o território."

Conclui, referindo que se afiguram grandes desafios, não só no contexto da mitigação e adaptação às alterações climáticas, mas também quanto à necessidade de conservar e restaurar a biodiversidade e os ecossistemas. Também a segurança alimentar merece atenção cuidada.

Considera importante a produção de energia renovável, mas esta não pode ser feita a qualquer custo e sem que sejam devidamente acautelados os impactes sociais, económicos e ambientais. Especialmente quando existem abordagens que permitem mitigar os impactes negativos tanto através de uma análise mais cuidada da localização e dimensão dos projetos a implementar como através da adoção de medidas de minimização de impactes e de compensação.

Refere que fomentar o processo de transição para um sistema agropecuário sustentável, regenerativo e menos dependente de água deve ser o caminho.

Face ao exposto, o GEOTA refere que o projeto em análise deve ser reavaliado, devendo ser introduzidas alterações ao seu desenho no sentido de minorar os impactes na paisagem, na avifauna e nos solos.

O **Grupo de Cidadãos Residentes na Aldeia da Graça do Divor** refere o seguinte:

- A implantação de grandes extensões de painéis fotovoltaicos vai alterar radicalmente a paisagem, que perderá o seu bucolismo, tanto como a sua biodiversidade, vegetal e animal, passando a assemelhar-se bastante às grandes extensões de plantações industriais, de oliveiras, amendoeiras e outras, sobretudo nos grandes regadios, que noutras zonas do Alentejo já tanto tem descaracterizado as paisagens.

  O afastamento, tanto quanto possível, daquelas situações em relação à aldeia será proporcionalmente benéfico. Por outro lado, recomenda-se que a implantação dos painéis fotovoltaicos se acompanhe ou preceda da introdução, nas linhas de água da zona intervencionada e vizinhas e noutros espaços, de vegetação adequada, nomeadamente de porte arbóreo, de modo a, tanto quanto possível, compensar a perda de qualidade paisagística que resultará da extensificação da área com painéis.

- É altamente preocupante a descrição, feita no 3º item da página 27 do RNT, da aparente inevitabilidade de danos "genericamente negativos, definitivos e irreversíveis", no património arqueológico existente nas áreas intervencionadas. Considera-se que este é provavelmente um dos pontos mais sensíveis da avaliação de impactes do projeto, Os elementos arqueológicos devem ser integralmente respeitados, protegidos, ficando disponíveis e acessíveis.

- Uma situação particularmente delicada pode estar associada à indispensável preservação integral do sítio arqueológico designado "Cabeço dos Mouros". No mapa da Figura 1 (carta militar 1/25000), este nome está abrangido por uma boa parte da área em estudo C1. Julga-se que se trata de uma imprecisão da carta original, ficando de facto o "Cabeço dos Mouros" perto, mas fora, da área de intervenção ao do projeto.

  Sugere-se, no entanto, que esta situação seja cuidadosamente verificada e garantida, pois trata-se de um sítio arqueológico particularmente importante. É um sítio de potencial interesse cultural e turístico, devendo facilitar-se o mais possível a sua acessibilidade.

- Os recursos hídricos subterrâneos da região estão, no RNT, aparentemente tratados com alguma displicência: "As massas de água subterrânea presentes na área de estudo correspondem a aquíferos insignificantes, com importância apenas local". Ora, a região da Graça do Divor é justamente conhecida pelo seu aquífero de elevada qualidade, a "água de prata" no dizer de Camões.

  A captação para os consumos da aldeia localiza-se nas margens da ribeira do Divor, justamente a jusante da área C1 do estudo. É também perto e nas cabeceiras da mesma ribeira que se originam e captam os caudais que serão transportados pelo aqueduto de Évora, que o Município projeta valorizar e utilizar nos jardins da cidade.

Lidando-se com um aquífero (subterrâneo), não é legítimo entender que a distância, curta, entre estas utilizações e as áreas de intervenção do projeto asseguram independência de efeitos de utilização e sobretudo das potenciais fontes de poluição, na fase de construção.

Sugere-se monitorização, naquela fase, das condições de drenagem e da contaminação do solo na área C1 do projeto, na margem esquerda da ribeira do Divor.

- A grande maioria dos solos presentes são Solos Mediterrâneos, também designados, na classificação portuguesa, por Solos Argiluviados Pouco Insaturados.

  Têm, segundo o RNT, " ...capacidade uso mediana, com limitações acentuadas para a prática agrícola...", talvez com exceção de "...algumas manchas de solos integradas na RAN", que o Projeto respeitou. E ainda "Os solos que o projeto prevê afetar não representam especial aptidão agrícola". Esta descrição feita dos solos da área em estudo pode ler-se como desvalorizadora das potencialidades dos mesmos solos, desconsiderando os impactes inerentes à sua utilização com painéis solares, designadamente a sua inutilização definitiva, por via das infraestruturas de betão a construir para apoio dos painéis.

- Estes são os solos mais representativos do Alentejo, que nas áreas não intervencionadas, em toda a região, inclusive nas áreas de regadio, irão continuar a produzir, pastagens e forragens e culturas alimentares. Têm de facto grandes limitações, sobretudo de fertilidade química e de drenagem interna, que os agricultores vão corrigindo de alguma forma, baseando nestes solos, e noutros semelhantes, a Agricultura Alentejana. A utilização destes solos agrícolas pelas centrais fotovoltaicas, que tanto se tem praticado em todo o Alentejo, não constitui de facto qualquer bênção salvadora da região, como eventualmente se poderia entender.

O cidadão **Filipe Barrenho** considera que os postos de trabalho criados serão temporários e terão maior impacte na fase de construção, sendo que, serão residuais na fase de exploração.

Refere que os benefícios não são suficientes para justificar a destruição de património natural e de habitats, nem a descaracterização da paisagem.

Considera que deverão equacionadas outras alternativas, como por exemplo eólica em modo offshore, centrais de ondas ou solar a ocupar zonas urbanas.

A cidadã **Mariana Neve**s considera que o projeto deverá ser implantado em zonas urbanas.

O cidadão **Guilherme Serôdio** manifesta-se contra o projeto em avaliação pelas seguintes razões:

- Impactes nos sistemas ecológicos;
- Impactes na paisagem;
- Impactes na qualidade do ar.

Conclui referindo que a instalação de painéis solares vem reforçar a crença de que a tecnologia vem resolver os problemas que a mesma tecnologia traz ao mundo, quando

todos os indicadores (ambientais mas também ecológicos, de biodiversidade, poluição e degradação de territórios) apontam no sentido contrário.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Central Solar Fotovoltaica de Divor

Dados da consulta

Nome resumido	Central Solar Fotovoltaica de Divor
Nome completo	Central Solar Fotovoltaica de Divor
Descrição	
Período de consulta	2022-12-22 - 2023-02-01
Data de ínicio da avaliação	2023-02-02
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Procedimento de Avaliação
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	IncognitWorld 3 Unipessoal, Lda
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Rita Cardoso

Eventos

Documentos da consulta

EIA, RNT, Aditamento, Anexos	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3565

Participações

ID 50335 GEOTA em 2023-02-01

Comentário:

Exmsos/as Senhores/as Anexo a participação do GEOTA. Com os melhores cumprimentos
Helder Careto Secretário Executivo

Anexos: 50335_GEOTA PARECER EIA PROJETO CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA DIVOR ÉVORA.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 50329 Ricardo Paulo Serralheiro em 2023-01-31

Comentário:

Os pareceres, comentários e sugestões de um grupo de 6 cidadãos residentes na aldeia da Graça do Divor estão contidos no ficheiro anexo "Parecer e comentários residentes Graça Divor.pdf".

Anexos: 50329_Parecer e comentarios residentes Graça Divor.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 50213 Guilherme CastelBranc de Guimarães Serôdio em 2023-01-15

Comentário:

Gostava de perguntar como é que a APA considera que um parque solar desta envergadura é uma solução aceitável perante: - a degradação ecol´´ogica que a construção e instalação destes paineis comporta (quer em termos de mineração, emissões durante produção e transporte, e impacto na paisagem); - a enorme pressão ecológica que a instalação destes enormes parques solares tem sobre os ecossistemas (em portugal e pelo mundo) por via da narrativa que fomenta e solidifica: a saber, a da transição energética e digital, com o associado crescente consumo de energia e materiais necessário à materialização da nova economia "verde e digital"; - a renovada impraticabilidade de regeneração no terrtório afeto à exploração, por via de infrastrutura pesada (i.e. paineis solares); A instalação de paineis solares é apenas uma parte de uma estratégia alargada que não responde aos imperativos económicos de uma verdadeira transição: i.e. a redução dos consumoms materiais e energéticos da nossa sociedade, rumo a horizontes de maior sustentabilidade e sobriedade. A intalação de painéis solares vem reforçar a crença de que a tecnologia vem resolver os problemas que a mesma tecnologia traz ao mundo, quando todos os indicadores (ambientais mas tambem ecológicos, de biodiversidade, poluição e degradação de territórios) apontam no sentido contrário. É por isso que me oponho veementemente a este projeto, e que convido à resposta às questões acima colocadas.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 50207 Mariana Neves em 2023-01-13

Comentário:

Façam essa extensão distribuída em locais urbanizados, não esta extensão num lugar onde se deve proteger os ecossistemas. Não é sustentável !

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 50155 Filipe Barrenho em 2023-01-03

Comentário:

Boa tarde, Nesta, tal como noutras centrais solares fotovoltaicas, os postos de trabalho criados serão temporários e terão apenas maior impacto na fase de construção, sendo que, verdade seja dita, serão residuais na fase de operação. No fundo, os benefícios não são suficientes para justificar a destruição de património natural e de habitats, nem a descaracterização da paisagem. Há que olhar para outras alternativas, como por exemplo eólica em modo offshore, centrais de ondas ou solar a ocupar zonas urbanas (telhados, zonas industriais, etc). Cumprimentos, Filipe Barrenho

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

---

d·gTerritório

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.: DSGCIG-DGeod **Of. Nº:** S-DGT/2023/0040 04-01-2023	**Sua refª/Your ref.:** E-mail de 20/12/2022 Ofício Circular S076769-2022-12-DCOM.DCA de 16/12/2022

Assunto: AIA 3565 - Projeto " Central Solar Fotovoltaica de Divor".

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

Após análise da localização do Projeto da Central Solar Fotovoltaica de Divor, verificou-se que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).

2 - Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL
Direção-Geral do Território
Rua Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, Portugal
Telefone (+351) 21 381 96 00 • Fax (+351) 21 381 96 99 • www.dgterritorio.gov.pt

4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e 3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho nº 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série nº 109, em 06/06/2019

Mário Sílvio Rochinha de Andrade Caetano
(Mário Caetano)

Assinado de forma digital por Mário Sílvio Rochinha de Andrade Caetano
Dados: 2023.01.09 14:58:22 Z

M
O
D
E
L
O

3
A

Estudo de Impacte Ambiental da Central Solar Fotovoltaica de Divor - IncognitWorld 3 Unipessoal, Lda.

Elaboração: Matos, Fonseca & Associados

Agosto de 2022

VOLUME 4 – RESUMO NÃO TÉCNICO (RNT)

PARECER E COMENTÁRIOS DE UM GRUPO DE CIDADÃOS RESIDENTES NA ALDEIA DA GRAÇA DO DIVOR, NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE O PROJETO

Refª/endereço: Rua de Évora, nº 16 – 7000-019 Graça do Divor tf. 266967009

1. Parecer liminar genérico

Os cidadãos abaixo assinados residentes na aldeia de N. S. da Graça do Divor entendem que os objetivos económicos e ambientais destes grandes projetos de produção fotovoltaica de energia são de enorme e indiscutível interesse nacional e regional, atualmente e no futuro, não se pondo minimamente em causa. No entanto, as boas soluções técnicas e de localização, já praticadas e suficientemente bem conhecidas no nosso País, são as que anulam ou pelo menos minimizam os impactes ambientais, económicos e culturais, nomeadamente:

1.1. O apoio dos painéis fotovoltaicos nos telhados das residências e genericamente de todos os edifícios e coberturas, quer as construídas com este propósito, quer as destinadas a outras utilizações, como o sombreamento em parques de estacionamento e situações similares;

1.2. O apoio dos painéis fotovoltaicos em plataformas flutuantes, cobrindo parcialmente a superfície das albufeiras e massas de água semelhantes;

1.3. A localização das centrais fotovoltaicas em espaços sem interesse agrícola, florestal ou paisagístico, como as dunas, os afloramentos rochosos e os solos sem aptidão agrícola.

Assim, o grupo de cidadãos aceita o projeto vertente, mas com reparos, comentários e sugestões, em atitude deliberada de conformação com a mais corrente e habitual atitude, sobrevalorizando as vantagens económicas e sociais imediatas deste tipo de centrais fotovoltaicas, embora elas ocupem terrenos com vocação agrícola, ainda que limitada, com impactes ambientais e sociais assinaláveis, alguns salientados, aliás, no EIA em análise.

2. Comentários sobre os impactes visuais do projeto

A aldeia da Graça do Divor tem o privilégio de os seus arredores se caracterizarem por uma acentuada ruralidade, com uma paisagem tranquilamente bucólica, dominada pelas atividades pastoris. A implantação de grandes extensões de painéis fotovoltaicos vai alterar radicalmente esta paisagem, que perderá o seu bucolismo, tanto como a sua biodiversidade, vegetal e animal, passando a assemelhar-se bastante às grandes extensões de plantações industriais, de oliveiras, amendoeiras e outras, sobretudo nos grandes regadios, que noutras zonas do Alentejo já tanto têm descaracterizado as paisagens. O afastamento, tanto quanto possível, destas situações em relação à aldeia será proporcionalmente benéfico. Por outro lado, recomenda-se e espera-se que a implantação dos painéis fotovoltaicos se acompanhe ou preceda da introdução, nas

linhas de água da zona intervencionada e vizinhas e noutros espaços, de vegetação adequada, nomeadamente de porte arbóreo, de modo a, tanto quanto possível, compensar a perda de qualidade paisagística que resultará da extensificação da área com painéis.

3. Os riscos para o património arqueológico da região

É altamente preocupante a descrição, feita no 3º item da página 27 do RNT, da aparente inevitabilidade de danos "genericamente negativos, definitivos e irreversíveis", no património arqueológico existente nas áreas intervencionadas. Julgamos que este é provavelmente um dos pontos mais sensíveis da avaliação de impactes deste projeto, se a preservação dos elementos do património não for objeto de garantias melhores que as que se lêem no referido item. Os elementos arqueológicos devem ser integralmente respeitados, protegidos, ficando disponíveis e acessíveis.

Uma situação particularmente delicada pode estar associada à indispensável preservação integral do sítio arqueológico designado "Cabeço dos Mouros". No mapa da Figura 1 (carta militar 1/25000), este nome está abrangido por uma boa parte da área em estudo C1. Julgamos que se trata de uma imprecisão da carta original, ficando de facto o "Cabeço dos Mouros" perto, mas fora, da área de intervenção do projeto. Sugerimos, no entanto, que esta situação seja cuidadosamente verificada e garantida, pois se trata de um sítio arqueológico particularmente importante. De facto, de acordo com os arqueólogos, o sítio será até anterior à ocupação muçulmana, que o nome sugere, tratando-se das ruinas de um aquartelamento de tropas romanas. É um sítio de potencial interesse cultural e turístico, devendo facilitar-se o mais possível a sua acessibilidade.

4. Referências hidrogeológicas

Os recursos hídricos subterrâneos da região estão, no RNT, aparentemente tratados com alguma displicência: "As massas de água subterrânea presentes na área de estudo correspondem a aquíferos insignificantes, com importância apenas local" (página 10 do RNT). Ora, a região da Graça do Divor é justamente conhecida pelo seu aquífero de elevada qualidade, a "água de prata" no dizer de Camões. A captação para os consumos da aldeia localiza-se nas margens da ribeira do Divor, justamente a jusante da área C1 do estudo. É também perto e nas cabeceiras da mesma ribeira que se originam e captam os caudais que serão transportados pelo aqueduto de Évora, que o Município projeta valorizar e utilizar nos jardins da cidade. Lidando-se com um aquífero (subterrâneo), não é legítimo entender que a distância, curta, entre estas utilizações e as áreas de intervenção do projeto asseguram independência de efeitos de utilização e sobretudo das potenciais fontes de poluição, na fase de construção. Sugere-se monitorização, nessa fase, das condições de drenagem e da contaminação do solo na área C1 do projeto, na margem esquerda da ribeira do Divor.

5. Referências aos solos agrícolas

A grande maioria dos solos presentes são Solos Mediterrâneos, também designados, na classificação portuguesa, por Solos Argiluviados Pouco Insaturados. Têm, segundo o RNT, "...capacidade uso mediana, com limitações acentuadas para a prática agrícola...", talvez com excepção de "...algumas manchas de solos integradas na RAN", que o

projeto respeitou. E ainda "Os solos que o projeto prevê afetar não representam especial aptidão agrícola" (pg. 25 do RNT). Esta descrição feita dos solos da área em estudo pode ler-se como desvalorizadora das potencialidades dos mesmos solos, desconsiderando os impactes inerentes à sua utilização com painéis solares, designadamente a sua inutilização definitiva, por via das infraestruturas de betão a construir para apoio dos paineis. Convém esclarecer: estes são os solos mais representativos do Alentejo, que nas áreas não intervencionadas, em toda a região, inclusive nas áreas de regadio, hão de continuar a produzir, pastagens e forragens e culturas alimentares. Têm de facto grandes limitações, sobretudo de fertilidade química e de drenagem interna, que os agricultores vão corrigindo de alguma forma, baseando nestes solos, e noutros semelhantes, a Agricultura Alentejana. A utilização destes solos agrícolas pelas centrais fotovoltaicas, que tanto se tem praticado em todo o Alentejo, não constitui de facto qualquer bênção salvadora da região, como eventualmente se poderia entender.

Graça do Divor, 28 de Janeiro de 2023.

O grupo de cidadãos residentes:

José Mirão

Maria do Céu Serralheiro

Maria Madalena Garcia

Maria Manuela Santos

Maria Paula Vicente

Ricardo Serralheiro

CONTRIBUTOS PARA A CONSULTA PÚBLICA

DA AVALIAÇÃO DO IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO DA CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA DO DIVOR - ÉVORA

Lisboa, 1 de fevereiro de 2023

O GEOTA - Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente, Organização Não-Governamental de Ambiente, sem fins lucrativos, vem submeter o seu parecer no âmbito da consulta pública do projeto da Central Solar Fotovoltaica do Divor, em Évora, em fase do estudo prévio da Avaliação de Impacte Ambiental.

Preâmbulo

No contexto de alterações climáticas, é premente o investimento em fontes de energia renováveis, como o sol e o vento, para mitigar os piores efeitos das alterações climáticas e tentar alcançar uma economia neutra em carbono até 2050 ou antes.

O GEOTA reconhece o potencial do país para a produção de energia solar e apoia a opção solar, mas defende que, antes da aprovação de mais centrais solares de grande dimensão para além das já em implementação ou em fase avançada de planeamento, deve **ser urgentemente pensada uma Estratégia Nacional para a sua instalação.** Esta pode ser executada, possivelmente, através de uma Avaliação Ambiental Estratégica que defina áreas propícias (go-to-areas). Ou seja, o GEOTA defende que em vez de serem apenas os promotores a decidir onde se devem localizar os novos projetos, baseados em critérios económicos ou de conveniência, que seja o Governo com base em opções estratégicas a propor locais em que faça sentido a construção de novas centrais, sem implicações demasiado pesadas para o território e para a biodiversidade do país, nomeadamente optando por zonas já servidas por instalações elétricas apropriadas e que não obriguem à implantação de novas redes elétricas. Não podemos esquecer que **a produção de energias renováveis tem claros**

impactos no ambiente e na biodiversidade, como é o caso das barragens e das centrais solares de grande dimensão. **Têm-se multiplicado de forma desordenada pelo país várias centrais solares, provocando a ocupação e a degradação do solo, desvalorizando o território nos seus valores ecológico e agrícola.**

Embora se compreenda a autorização de algumas grandes centrais solares, a prioridade deve ser a produção descentralizada e a instalação de centrais de média dimensão na proximidade dos centros de consumo, aproveitando as infraestruturas já construídas em áreas urbanizadas e também em áreas degradadas. Evitando a produção intensiva em zonas com algum nível de proteção e interesse agrícola, turístico e paisagístico. Desta forma os impactes ambientais da alteração de uso do solo são minimizados.

Portugal apresenta ainda um bom índice de preservação do solo e dos habitats, o que representa um elevado valor ecológico, cultural, económico e turístico e que é um bem sem dúvida a preservar. Com um território de reduzida dimensão não são abundantes as zonas para a instalação de grandes centrais solares sem impactos significativos de ordem paisagística. Deve ser ponderado se é económica, social e ambientalmente equilibrado avançar com estes projetos.

Devem ser equilibrados todos os fatores implicados, sem sobrevalorizar os impactes económicos ou climáticos e negligenciar os impactes ambientais, turísticos e paisagísticos, como normalmente acontece nestes estudos.

Também temos de ter em consideração as metas definidas pelas estratégias europeias e nacionais. Nomeadamente, os objetivos definidos recentemente no âmbito da COP15 em que foi acordado que 30% do território e das águas deve ser preservado. Neste contexto, o Ministro do Ambiente comprometeu-se “a proteger 30% da terra e do mar até 2030”, sendo assim este tipo de projetos de grandes impactos deve ser bem ponderado, porque em alguns locais é impossível compatibilizar a produção de energia renovável com a proteção de ecossistemas. Apesar das metas internacionais e nacionais de preservação, continuam a surgir opções estratégicas que põem em causa o ambiente.

Também os procedimentos de avaliação de impacto ambiental e de participação pública têm sido repetidamente enfraquecidos pelo Governo Português, com claros prejuízos para o desenvolvimento transparente de projetos de elevado valor acrescentado e com adequada mitigação e compensação de impactes ambientais e sociais negativos.

É indispensável uma Estratégia Nacional para o sector

Mesmo partindo do princípio que é estrategicamente importante para o país a construção de algumas grandes centrais solares, o GEOTA defende que antes da aprovação de mais qualquer uma grande Central Fotovoltaica, para além das que já estão em implementação ou em fases avançadas de planeamento, deveria ser elaborada uma Estratégia (possivelmente através de uma Avaliação Ambiental Estratégica) para o sector solar que definisse as áreas mais propícias (go-to-areas). Ou seja, o GEOTA defende que em vez de serem os promotores a decidir onde se devem localizar os novos projetos de grandes centrais solares, baseados apenas em critérios económicos ou de conveniência, que seja o Governo com base em opções estratégicas a definir os locais em que faça sentido a construção de novas centrais, sem implicações demasiado pesadas para o território e para a biodiversidade do país, nomeadamente zonas já servidas por instalações elétricas apropriadas e que não obriguem a que se danifique o território com novas redes elétricas.

A proliferação das centrais solares pelo país está a acontecer sem uma estratégia definida de localização ou restrições, que pense o território e decida tendo em conta as suas características, a melhor localização para estes projetos. Verifica-se uma grande desordem na implantação destas centrais. O Governo deveria determinar que os projetos de grandes centrais fotovoltaicas apenas deveriam ser aprovados junto dos centros de consumo, da indústria e junto das autoestradas. Ainda que se reconheça a necessidade de algumas grandes centrais solares, a prioridade deve ser a produção descentralizada e centrais de média dimensão na proximidade dos centros de consumo, e aproveitando as infraestruturas já construídas em áreas urbanizadas e também em áreas degradadas. Desta forma os impactes ambientais são minimizados. A descentralização da produção

de energia solar é no fundo uma forma de democratização do sistema, que interessa a todos e que tem benefícios sociais, económicos e ambientais.

O único critério do Governo é que se construam centrais fotovoltaicas, quanto mais e maiores melhor, sem olhar ao impacto no território.

Deveriam ser proibidos os projectos em zonas com solos férteis. Sem ordenamento e estratégia coloca-se em causa o património natural, os solos mais férteis e os ecossistemas.

A escolha dos locais para a implantação das novas centrais têm sido decidida apenas pelos promotores do projeto, baseando-se apenas em fatores económicos, o preço do terreno, e esquecendo uma política harmoniosa do território.

Não podemos continuar a olhar para o nosso território sem uma estratégia global, tem de ser o interesse público a orientar a tomada de decisões para o futuro do território. É importante implementar uma Avaliação Ambiental Estratégica para as Centrais Solares Fotovoltaicas. Têm de ser as instituições públicas que tendo presente orientações concretas que decidem onde querem estes projetos e que identifiquem as áreas onde estas infraestruturas façam sentido e sejam uma mais-valia para o país, em termos económicos, sociais e ambientais e que não ponham em causa o nosso património natural, paisagístico e agrícola.

Clima e alterações climáticas

O Estudo de Impacte Ambiental dá especial ênfase à contribuição da central fotovoltaica para a não emissão de toneladas de CO_2, esquecendo o importante papel do solo como sumidouro de carbono dos sistemas agrícolas tradicionais, sobretudo o solo com boas características como o objeto de estudo, esquecendo o importante papel de sumidouro de carbono dos sistemas agrícolas tradicionais. Os sumidouros de carbono desempenham um papel essencial na transição para a

neutralidade climática e, em especial, os setores da agricultura, das florestas e do uso do solo. A recuperação dos ecossistemas, a gestão e o reforço dos sumidouros naturais promoveria a biodiversidade, combatendo em simultâneo as alterações climáticas.

Em Portugal, cada projeto é avaliado isoladamente, não existindo coerência entre este tipo de projetos e os planos de Portugal para a adaptação às alterações climáticas, nem uma visão a médio e longo prazo para o país.

Nos seus planos de partilha de benefícios e de boa vizinhança, o promotor poderia incluir um apoio substancial à renovação do edificado e à aquisição de painéis fotovoltaicos para cidadãos de povoações próximas. Desta maneira, poderia apoiar a transição energética à escala local. Um modelo já implementado em países como a Bélgica para aumentar a aceitação social dos projetos, democratizar o sistema energético e minimizar impactes negativos é o "shared ownership". Com este modelo, uma fração do investimento e posse das centrais de energia renovável (normalmente entre 20% e 50%) tem de ser obrigatoriamente da população ou das comunidades locais.

Pela maior sensibilidade que poderão assumir perante as afetações infringidas pelo Projeto, salientam-se as unidades de montado de azinheira (habitat 6310) e os dois habitats com vegetação ribeirinha (habitats 6420 e 91B0) que atravessam a área de estudo. Ainda que se apresentem degradados e revelem alguns desvios face à caracterização descrita nas fichas de caracterização do Plano Setorial da Rede Natura 2000 (ICN, 2006), são considerados habitats da Diretiva n.º 2013/17/EU, transposta para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril e alterado pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro.

<u>Biodiversidade:</u>

Salienta-se na área do projeto, a presença da azinheira e do sobreiro com enquadramento legal no Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 155/2004, de 30 de junho, que prevê o condicionamento do seu abate, assim como pela Lei de

Bases da Política Florestal, Lei Nº 33/96, de 17 de Agosto, pela Lei de Proteção dos Montados Decreto/lei 11/97 de 14 de Janeiro e o Regime Jurídico das ações de Arborização e Rearborização com recurso a espécies florestais, Decreto/Lei nº 96/2013.

Flora:

Na totalidade da área do corredor, salienta-se pelo valor ecológico e pela maior sensibilidade que poderão assumir perante as afetações infringidas pelo Projeto, a vegetação ribeirinha que se desenvolve ao longo do curso de água, todas elas classificadas como habitats da Diretiva n.º 2013/17/EU, transposta para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril e alterado pelo Decreto-lei n.º 156- A/2013, de 8 de novembro, nomeadamente o habitat 91B0 (Freixiais termófilos de Fraxinus angustifolia), e os montados de azinheira (habitat 6310 – Montados de Quercus spp. de folha perene).

Fauna:

Das 211 espécies da fauna potencialmente presentes, 41 têm elevado estatuto de ameaça, pois 5 espécies encontram-se classificadas como Criticamente em Perigo, 15 espécies como Em Perigo e 26 espécies como vulneráveis. Embora a maioria das espécies referenciadas corresponda a espécies comuns, não ameaçadas e de distribuição alargada, importa referir algumas espécies mais importantes e prováveis de ocorrer, como Osga-turca, Milhafre-real, Tartaranhão-caçador, Alcaravão, Cuco-rabilongo, Rato-de-Cabrera ou Gato-bravo.

Recursos Hídricos:

A área de estudo da Central Solar Fotovoltaica (setores e corredores das linhas elétricas entre setores) desenvolve-se em três Regiões Hidrográficas, nas bacias hidrográficas do Rio Almansor (PT05TEJ1133), da Albufeira do Divor (PT05TEJ1128), da Ribeira do Divor (PT05TEJ1134), do Rio

Xarrama (PT06SAD1229) e do Rio Degebe (PT07GUA1450). Como principais cursos de água, destacam-se o rio Xarrama, o rio Degebe, ribeira do Divor, ribeira de Vale de Sobrados, ribeira da Balanqueira e ribeira da Pachola.

Ocupação e uso do solo:

Do ponto de vista da ocupação do solo, a área da Central Solar Fotovoltaica (setores e corredores de interligação entre setores) encontra-se maioritariamente ocupada por explorações agrícolas, com destaque para as culturas arvenses, com ou sem azinheiras/sobreiros dispersos, seguidas de áreas de montado de azinheira e de povoamentos de azinheira resultantes de atividades silvícola para promover o adensamento florestal. Os povoamentos florestais de pinheiro-manso ou mistos de azinheira com sobreiros, embora presentes, estão fracamente representados.

Aprova o Plano de Ordenamento da Albufeira do Divor, a alteração da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Arraiolos e a delimitação parcial da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Évora, na área abrangida pelo plano especial, da Resolução de Ministros º115/2005, de 6 de julho**.**

A aplicação de herbicidas para limpar o terreno para a prevenção de incêndios, a terraplanagem do terreno para implantação dos painéis solares e os próprios resíduos de metais pesados da degradação dos metais pesados poderão afetar a qualidade da água da Barragem do Divor:, como vem referido no parágrafo abaixo da Resolução de Ministros nº115/2005, de 6 de Julho: "O ordenamento do plano de água e zona envolvente procura conciliar a forte procura desta área com a conservação dos valores ambientais e ecológicos, principalmente a preservação da qualidade da água, e ainda o aproveitamento dos recursos através de uma abordagem integrada das potencialidades e das limitações do meio, com vista à definição de um modelo de desenvolvimento sustentável para o território."

Conclusões

Afiguram-se grandes desafios, não só no contexto da mitigação e adaptação às alterações climáticas, mas também quanto à necessidade de conservar e restaurar a biodiversidade e os ecossistemas. Também a segurança alimentar merece atenção cuidada.

É importante a produção de energia renovável, mas esta não pode ser feita a qualquer custo e sem que sejam devidamente acautelados os impactes sociais, económicos e ambientais. Especialmente quando existem abordagens que permitem mitigar os impactes negativos tanto através de uma análise mais cuidada da localização e dimensão dos projetos a implementar como através da adoção de medidas de minimização de impactes e de compensação. Fomentar o processo de transição para um sistema agropecuário sustentável, regenerativo e menos dependente de água deve ser o caminho.

Tendo em consideração a análise do EIA e comentários apresentados, o GEOTA considera que este projeto deve ser reavaliado e devem ser introduzidas alterações ao seu desenho no sentido de minorar os impactes na paisagem, na avifauna e nos solos